



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO Em:

12/12/2024

Jornal AMP

Página 448

Edição 3172

Karine

Ass. Responsável

## CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6093/2024

DATA 11/12/2024

**Súmula** – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.523/23 DE 30.11.2023 E, 2602/2023, DE 28.12.2023.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos Para a Educação	
4.490.52(2850)(1072)	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

**TOTAL.....R\$ 13.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

05	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infra-estrutura Urbana	
4.490.51(1917)1072	Obras e Instalações	13.000,00

**TOTAL.....R\$13.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal